

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

Recorrente: AGP ENGENHARIA – SOLUÇÕES DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 09.478.715/0001-29

I – SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente foi indevidamente desclassificada sob dois fundamentos:

1. Suposta insuficiência da garantia da proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021);
2. Alegada ausência de descrição detalhada do objeto.

Ambos os fundamentos são **juridicamente insustentáveis**, conforme será demonstrado com base na legislação e na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

II – DA GARANTIA DA PROPOSTA EM LICITAÇÃO POR ITEM (ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS)

O certame adota o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o que implica autonomia entre os itens.

A Recorrente apresentou garantia (caução) **exclusivamente para os itens (02, 03, 04 e 05)**.

A exigência de garantia sobre o valor global da contratação, quando a disputa é por item, é **ilegal**, conforme entendimento consolidado.

Tribunal de Contas da União (TCU)

“A exigência de garantias deve observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não podendo restringir a competitividade do certame.”

(TCU – Acórdão 2622/2013 – Plenário)

“Exigências editalícias que imponham ônus excessivo aos licitantes, sem justificativa proporcional, devem ser afastadas por violarem a competitividade.”

(TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

Aplicação ao caso concreto

Exigir garantia sobre:

Itens não disputados;

Valor global da contratação;

configura:

restrição indevida à competitividade;

exigência desproporcional;

violação ao art. 5º da Lei 14.133/2021;

III – PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E VEDAÇÃO AO EXCESSO DE FORMALISMO

A decisão da pregoeira afronta diretamente os princípios basilares da nova Lei de Licitações.

“A Administração deve adotar o formalismo moderado, afastando exigências meramente formais que não comprometam a execução do objeto.”

(TCU – Acórdão 1211/2021 – Plenário)

“É irregular a desclassificação de proposta por falhas formais sanáveis ou que não comprometam sua compreensão.” **(TCU – Acórdão 2143/2017 – Plenário).**

IV – DA REGULARIDADE DA PROPOSTA (DESCRIÇÃO SUFICIENTE)

A Recorrente apresentou proposta contendo:

Descrição do equipamento;

Marca (XCMG / Liebherr);

Unidade (hora);

Quantidade;

Valores unitários e totais;

Ou seja:

Todos os elementos necessários à análise técnica;

Total aderência à planilha do edital

“O formalismo no procedimento licitatório deve ser moderado, sendo vedada a desclassificação por meras irregularidades que não comprometam a proposta.”

(STJ – RMS 34.315/DF)

“A interpretação das regras do edital deve privilegiar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.”

(STJ – AgInt no RMS 60.381)

V – DA ILEGALIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO POR SUPOSTA FALTA DE DETALHAMENTO

A alegação de ausência de descrição detalhada não se sustenta porque:

O objeto é padronizado (locação de máquinas);

A marca foi informada;

O edital já contém especificações no Termo de Referência

“Não se admite desclassificação quando a proposta contém elementos suficientes para sua perfeita compreensão.” **(TCU – Acórdão 2.622/2015 – Plenário)**

VI – VIOLAÇÃO À VINCULAÇÃO AO EDITAL

A decisão também viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

O edital **não exige garantia global obrigatória por item não disputado;**

O edital não exige nível de detalhamento além do apresentado;

“A Administração está estritamente vinculada às regras do edital, não podendo inovar na fase de julgamento.” (TCU – Acórdão 1.214/2013 – Plenário.)

VII – NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

Diante das ilegalidades apontadas, a decisão de desclassificação:

carece de fundamentação válida;

viola princípios da Lei 14.133;

afronta jurisprudência consolidada;

Logo, trata-se de ato:

NULO DE PLENO DIREITO

VIII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso, para:
 - ▶ ANULAR a decisão de desclassificação;
2. A imediata habilitação da Recorrente, com retorno à fase de julgamento dos itens 02, 03, 04 e 05;
3. Subsidiariamente, a realização de diligência, nos termos da Lei 14.133/2021;
4. Caso mantida a decisão:

→ A Recorrente desde já informa que adotará as medidas cabíveis, inclusive **MANDADO DE SEGURANÇA**, por violação manifesta a direito líquido e certo.

IX – FECHAMENTO FORTE (PADRÃO TCE)

A decisão recorrida:

restringe a competitividade;

impõe exigência não prevista;

desconsidera a proposta mais vantajosa;

afronta entendimento pacífico do TCU e do STJ;

Sua manutenção:

compromete a legalidade do certame;

expõe a Administração a responsabilização perante os órgãos de controle

**Termos em que,
Pede deferimento.**

Araguari, 04 de maio de 2026.

AGP ENGENHARIA
SOLUCOES DE
MONTAGEM E
MANUTENCAO
:09478715000129

Assinado digitalmente por AGP ENGENHARIA
SOLUCOES DE MONTAGEM E MANUTENCAO
:09478715000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás,
OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS vs, OU=
254442800117, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=AGP ENGENHARIA
SOLUCOES DE MONTAGEM E MANUTENCAO
:09478715000129
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 10:31:14-0300,
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

AGP ENGENHARIA - SOLUCOES EM MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 09.478.715/0001-29

Garante pelo presente instrumento ao BENEFICIÁRIO/CREDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, estabelecida na Rua 07 De Setembro, S/N, Centro, CEP: 77.798-000, Palmeirante -TO.

O fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo AFIANÇADO/TOMADOR:

AGP ENGENHARIA - SOLUCOES DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.478.715/0001-29, com sede na Rua Um, nº 945, Ouro Verde, Araguari – MG, CEP: 38.444-259.

Modalidade da garantia	Limite máximo garantido	Valor global do contrato
MANUTENÇÃO DE PROPOSTA LICITAÇÃO SETOR PUBLICO	<u>R\$9.691,81</u>	<u>R\$969.181,00</u>
Concorrência/Licitação:	Prazo	Vigência da garantia:
<u>06/2026</u>	<u>61 dias</u>	<u>(14/04/2026 à 14/06/2026)</u>

Fica ainda declarado que esta CARTA FIANÇA é prestada para o seguinte objeto:

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pelo Afiançado ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na participação da licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 e PROTOCOLO Nº 57/2026, para os ITENS 02, 03, 04, 05 para o registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas, por hora trabalhada, diária ou quilometragem executada, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural no Município de Palmeirante – TO, conforme



Caução com os itens e valores.

Proposta apresentada com os devidos descritivos.

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 288,9933	Valor Unit.: 288,99	Total Item: 288.990,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 642	Total: 144.245,00
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS POT MIN 138HP, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATANTE, REVISADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 288,49	Valor Unit.: 288,49	Total Item: 144.245,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 248	Total: 245.630,00
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pá mecânica de pneus com potência mínima 128hp concha com capacidade p 1,8m, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, combustível e operador por conta do contratante, revisado e em bom estado de conservação.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 245,6333	Valor Unit.: 245,63	Total Item: 245.630,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 210	Total: 258.396,00
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS TRAÇADA POT MIN DE 180HP, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATANTE, REVISADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 215,33	Valor Unit.: 215,33	Total Item: 258.396,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 472	Total: 320.910,00
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA E RIPPER COM POT ACIMA DE 150HP (D 6 ou similar), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATANTE, REVISADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 320,9125	Valor Unit.: 320,91	Total Item: 320.910,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 835	Total: 114.978,00
Item: 1	Unidade: DR	Marca: Serviço	Modelo:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Escavadeira hidráulica de esteiras	Hora	500	XCMG	219,00	R\$ 109.500,00
03	Pá carregadeira de pneus	Hora	1.000	XCMG	195,00	R\$ 195.000,00
04	Retroescavadeira de pneus traçada	Hora	1.200	XCMG	157,00	R\$ 188.400,00
05	Trator de esteira com lâmina e ripper	Hora	1.000	Libbeehr	235,00	R\$ 235.000,00
Valor Total: R\$ R\$ 727.900,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais).						

Proposta 2 apresentada